



MUNICÍPIO
DE VILA VERDE

Ata da reunião do Conselho Municipal de Vila Verde, realizada em 14 de Junho de 2024, no âmbito da 1.ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Vila Verde, para o ano 2024.

Consulta Prévia

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

4520000-9: obras de construção total ou parcial de engenharia civil

CP.EMP.2024.006

Reparações e pavimentações de diversos arruamentos da Freguesia

Contrato



CONTRATO
CP.EMP.2024.006

No dia 20 de junho de dois mil e vinte e quatro, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Vila Verde dos Francos, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Freguesia de Vila Verde dos Francos, NIF 507 963 830 com sede na Rua Principal, n.º 4, 2580-442 Vila Verde dos Francos, telefone 263 789 116 e com o e-mail: geral@freguesia-vvfrancos.pt, neste ato representada pelo seu Presidente de Junta de Freguesia.

SEGUNDO- Ruas & Ruelas – Pavimentos, Lda, NIF 507 844 165, com sede na Estrada de São Brás, 8 Meca, código postal 2580-181 Alenquer, neste ato representada pelo responsável com poderes para o Ato.

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que a seguir se enunciam:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto a "**CP.EMP.2024.006 - Reparações e pavimentações de diversos arruamentos da Freguesia**", de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento.

CLÁUSULA 2.ª

Preço

O encargo total do presente Contrato é de **65.000,00 €** (sessenta e cinco mil euros), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de 6% legalmente em vigor.

CLÁUSULA 3.ª

Faturação e Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



[Handwritten signatures]

CLÁUSULA 4.ª

Prazo

O presente Contrato mantém-se em vigor durante 90 dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA 5.ª

Caução

Não haverá lugar a prestação de caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 6.ª

Gestor do Contrato

Para acompanhamento do presente contrato foi designado o Presidente desta Junta de Freguesia.

CLÁUSULA 7.ª

Elementos da despesa

A despesa contratualizada detém os seguintes elementos:

Rubrica	07.01.04.01.01
Projeto PPI	1 08
Cabimento	2024/262
Compromisso	2024/318
CPV	Reparações e pavimentações de diversos arruamentos da Freguesia



CLÁUSULA 8.ª

Local da Empreitada

A empreitada será realizada no local previsto no caderno de encargos, na área geográfica da Freguesia de Vila Verde dos Francos, nos seguintes arruamentos:

Casais de Fonte Pipa

- Rua General Humberto Delgado
- Rua da Oliveirinha
- Rua do Pastor

Portela do Sol

- Rua dos Moinhos

Portela

- Rua do Chafariz

CLÁUSULA 9.ª

Sigilo profissional

1. O 2º Outorgante deve prestar ao Contraente Público todas as informações por este solicitadas e que se revelem necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato.
2. O Contraente Público deve fazer satisfazer os pedidos de informação previstos no número anterior desde que respeitem a elementos técnicos que se encontrem na sua posse e cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.
3. Ao 2º Outorgante bem como o Contraente Público não é permitido, quer na vigência deste contrato, quer após a sua cessação, utilizar em benefício próprio ou por qualquer forma transmitir a terceiros informações que lhe tenham sido confiadas ou de que tenham tido conhecimento na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 10.ª

Seguros

A 2º Outorgante obriga-se a dispor de seguro de acidentes de trabalho válido que cubra a totalidade dos trabalhadores que intervenham na execução do presente contrato, bem como quaisquer outros seguros por lei necessários à realização do procedimento.



CLÁUSULA 11.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal do Círculo Judicial da área da entidade contratante, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 12.ª

Disposições Finais

Foram entregues na Junta de Freguesia os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Permanente da identificada sociedade
- b) Situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, em 20-06-2024
- c) Situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Alenquer em 20-06-2024
- d) Certificado do Registo Criminal da sociedade adjudicatária (nada consta)
Firma: 11da-57f7-18b3-1700a
- e) Certificado de Registo Criminal dos responsáveis da entidade (nada consta):
Silvia Maria Ferreira Lourenço: 3822-d2e1-821e-9174e
Sofia Isabel Grilo Francisco: 7f26-de35-41b7-95171
- f) Comprovativo do seguro de acidentes de trabalho

Ambos os outorgantes declaram que conhecem perfeitamente o seu conteúdo e que aceitam o presente contrato nas condições acima exaradas.



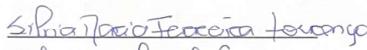
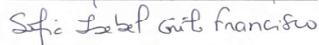
O presente contrato vai ser assinado em 20 de junho de 2024, pelos legais representantes de ambas as partes contratantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,





O SEGUNDO OUTORGANTE,

Ruas & Ruelas - Pavimentos, Lda
A Gerência